



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0001689-6

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 059179050

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0000421-7**

160ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Boldarini Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Contribuinte: 305.076.0424-2

Local:Rua Elza Guimarães, 277.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/01/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v, em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-5), em imóvel localizado na Subprefeitura Casa Verde.

RETORNO APÓS RECURSO - 2ª INSTÂNCIA.

INFORMAÇÃO/038/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela suspensão de prazos nos termos do Art. 15 do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20, para aguardar manifestação de SVMA/AJ, conforme solicitado no doc. 056266247, devendo ser lavrado aditivo do TCA nº 442/2015 tratado no P.A. 2015-0.224.566-0 como informado pelo representante de SVMA durante a reunião.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 24/02/2022, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059179050** e o código CRC **E518D3A8**.
